



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-\*.412.\*\*\* SSP/MG e CPF/MF nº \*\*\*.880.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João del-Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higinio Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato com aplicação de REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m<sup>3</sup>, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1 O valor unitário do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é **R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos)**, o quilômetro.

2.2 - O valor global da contratação passa ser de R\$ 60.327,12 (sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR EDITAL (2020)	VALOR ATUAL (2021)	VALOR DE REQUILÍBRIO PROPOSTO PELO CIGEDAS 20,5%	EMPRESA DE TRANSPORTE
6	UTC Coronel Xavier Chaves	R\$ 6,00	R\$ 6,44	R\$ 7,23	GFN

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2022 a contar do dia 01/01/2022, bem como os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal**

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, II e 65, II, “d” da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária**

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária conforme contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Higino Zacarias de Souza

**CIGEDAS**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: